



**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

Ofício nº 1170 - PMPE - CMH-SEC

Recife-PE, 25 de novembro de 2024.

Ao Senhor

JADER WANDERLEY BARROS E SILVA FILHO - CEL QOM

Diretor de Saúde - DS

Cópia para DASIS.

Assunto: RESTRIÇÃO EMERGENCIAL DE ATENDIMENTOS NO CMH (URGENTE)

Cumprimentando inicialmente VS^a., venho através deste expediente informar a reinstalação do plano de contingência emergencial em resposta à falta de prestadores de serviço da COOPHEALTH que é responsável pelo fornecimento de profissionais de enfermagem no CMH e de exames de imagem fundamentais para o atendimento dos pacientes no SPA.

Ocorre que o atraso de pagamento desta cooperativa provocou novamente uma situação crítica para os colaboradores que dependem dos repasses da cooperativa para sustento de suas famílias. Desta forma estão ocorrendo faltas ao serviço de muitos profissionais que informaram não ter sequer a condição de pagar pelo transporte para o trabalho.

Atualmente estamos com a situação limítrofe conforme documento SEI 59178981.

Apesar da grande melhora no fornecimento de medicamentos e OPMEs por parte do CFARM, temos recebido informe de paralisação da COOMEB (cooperativa de médicos) e suspensão do contrato com a clínica de imagem que atende nossas urgências.

Considerando que a manutenção da assistência aos pacientes internados é a prioridade e nosso dever diante da insuficiência de pessoal de enfermagem acionamos o plano de contingência emergencial.

MEDIDAS IMPLEMENTADAS DE FORMA IMEDIATA:

1. Remanejamento de pessoal de enfermagem de todos os setores do hospital para atender as enfermarias que apresentarem alta abstenção de pessoal, além das dobras de plantão regulamentares. Interrupção total dos atendimentos no setor de endoscopia e remanejamento do pessoal para assistência à enfermaria.

2. Suspensão de novos internamentos na UTI e remanejamento do pessoal excedente. As solicitações de vaga em UTI serão reguladas para rede conveniada ou

SUS.

3. Suspensão de cirurgias eletivas no centro cirúrgico.

4. Interdição para novos internamentos no GEQUAR para novos internamentos, visando esvaziar as enfermarias do 4º andar para fechamento do setor e remanejamento do pessoal para as enfermarias do GEPRI.

5. Suspensão de internamentos de urgência e regulação dos pacientes provenientes do SPA para internação na rede SUS, pois não há rede credenciada para atendimento em enfermaria.

6. Restrição de funcionamento do centro cirúrgico para remanejamento do pessoal para os setores deficientes. O centro cirúrgico permanecerá funcionando apenas para casos de urgência.

7. Suspensão de novos atendimentos da maternidade e remanejamento do pessoal.

8. Suspensão de novos atendimentos na urgência SPA-I e enfermaria da pediatria e remanejamento do pessoal.

9. Suspensão dos exames de citologia ginecológica e remanejamento da enfermagem para atendimento na maternidade.

Tratam-se de medidas extremas para buscar garantir a assistência aos pacientes que já estão internados no CMH.

Respeitosamente,

Gustavo Sampaio de Souza Leão - Ten. Cel QOM PM
Chefe interino do CMH

Por ordem

Alberto Fernandes de Medeiros - Ten. Cel QOM PM
Chefe médico adjunto interino do CMH



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Sampaio de Souza Leao**, em 25/11/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59185490** e o código CRC **3246195B**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."